

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.247, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o reposicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em carreira de Técnico Fazendário de Administração e finanças, nos termos da Lei nº 20.748, de 2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no § 1º do art. 31 da Lei nº 20.748, de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8931, de 31 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 03 de agosto de 2013, na parte a que se refere ao servidor identificado no anexo único desta resolução, em função de desdobramento do cumprimento de determinação judicial contida nos autos do processo nº 0518.19.001132-1 que concedeu promoção por escolaridade adicional com vigência anterior a retro mencionada lei.

Art. 2º Para a retificação do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)  
REPOSICIONAMENTO NA CARREIRA DE TÉCNICO FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Onde se Lê:

| SERVIDOR               | MASP    | ADM | CARREIRA |  | SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013 |      | SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013 |      |
|------------------------|---------|-----|----------|--|------------------------------|------|--------------------------------------|------|
|                        |         |     |          |  | NÍVEL                        | GRAU | NÍVEL                                | GRAU |
| Jairo de Freitas Pires | 3580255 | 01  | TFAZ     | Técnico Fazendário de Administração e Finanças | III                          | F    | II                                   | G    |

Leia-se:

| SERVIDOR               | MASP    | ADM | CARREIRA |  | SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013 |      | SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013 |      |
|------------------------|---------|-----|----------|--|------------------------------|------|--------------------------------------|------|
|                        |         |     |          |  | NÍVEL                        | GRAU | NÍVEL                                | GRAU |
| Jairo de Freitas Pires | 3580255 | 01  | TFAZ     | Técnico Fazendário de Administração e Finanças | IV                           | B    | III                                  | B    |

21 1411078 - 1

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.248, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em carreira de Gestor Fazendário, nos termos da Lei nº 20.748, de 2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no § 1º do art. 31 da Lei nº 20.748, de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8931, de 31 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 03 de agosto de 2013, na parte a que se refere aos servidores identificados no anexo único desta resolução, em função de desdobramento do cumprimento de determinação judicial contida nos autos dos processos nº 5019036-72.2016.8.13.0024 e 5019036-72.2016.8.13.0024, que concedeu promoção por escolaridade adicional com vigência anterior a retro mencionada lei.

Art. 2º Para a retificação do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes da pasta funcional dos servidores, de responsabilidade da instituição de aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)  
REPOSICIONAMENTO NA CARREIRA DE GESTOR FAZENDÁRIO

Onde se Lê:

| SERVIDOR                        | MASP    | ADM | CARREIRA |                   | SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013 |      | SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013 |      |
|---------------------------------|---------|-----|----------|-------------------|------------------------------|------|--------------------------------------|------|
|                                 |         |     |          |                   | NÍVEL                        | GRAU | NÍVEL                                | GRAU |
| Ana Cláudia Santos do Amaral    | 3403995 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | A    | II                                   | B    |
| Arthur Donizetti de Oliveira    | 2722023 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | D    | II                                   | E    |
| Flória Maria das Dores Carneiro | 2972099 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | III                          | E    | I                                    | F    |
| Pedro Antônio Alves             | 3411139 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | A    | II                                   | B    |
| Zeni Pereira Goulart Gouvêa     | 2720969 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | D    | II                                   | E    |
| Leticia Pinel Bittencourt       | 2967008 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | III                          | E    | I                                    | F    |

Leia-se:

| SERVIDOR                        | MASP    | ADM | CARREIRA |                   | SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013 |      | SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013 |      |
|---------------------------------|---------|-----|----------|-------------------|------------------------------|------|--------------------------------------|------|
|                                 |         |     |          |                   | NÍVEL                        | GRAU | NÍVEL                                | GRAU |
| Ana Cláudia Santos do Amaral    | 3403995 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | C    | II                                   | C    |
| Arthur Donizetti de Oliveira    | 2722023 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | F    | II                                   | F    |
| Flória Maria das Dores Carneiro | 2972099 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | B    | II                                   | B    |
| Pedro Antônio Alves             | 3411139 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | C    | II                                   | C    |
| Zeni Pereira Goulart Gouvêa     | 2720969 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | F    | II                                   | F    |
| Leticia Pinel Bittencourt       | 2967008 | 01  | GFAZ     | Gestor Fazendário | IV                           | A    | II                                   | A    |

21 1410986 - 1

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.252, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele publicado pelas Resoluções Conjuntas indicadas na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionados nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§ 1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastados preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentados com jus à paridade.

I – O Anexo II identifica os servidores repositados conforme critérios descritos nos artigos 8º ao 22 (Natureza 40.182), artigo 4º (Natureza 40.183), artigo 5º (Natureza 40.184) do Decreto nº 45.274 de 2009.

§ 2º O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo II desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.

Art. 3º Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vigências especificadas no § 2º do art. 2º desta resolução

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I  
(a que se refere ao art. 1º desta Resolução)

| REGIONAL             | MASP    | SERVIDOR                              | ADM | RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA                                       |
|----------------------|---------|---------------------------------------|-----|--|
| ARAÇUAÍ              | 8252108 | NADIR PEREIRA DE OLIVEIRA             | 1   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010 |
| CONSELHEIRO LAFAIETE | 3745494 | ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS          | 1   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010 |
| CORONEL FABRICIANO   | 8777450 | AGNEL OLIVEIRA DA SILVA               | 2   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010 |
| DIAMANTINA           | 8816829 | MARIA APARECIDA LOPES RAMALHO         | 1   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010 |
| JANAÚBA              | 9750894 | CIBELE LEITE DE OLIVEIRA PIRES        | 1   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010 |
| MURIAÉ               | 8901324 | MARIA GILDA DE OLIVEIRA ALVES         | 1   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010 |
| PATOS DE MINAS       | 3906708 | SELMA NUNES BRAGA GALVAO              | 1   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010 |
| PONTE NOVA           | 2993194 | FATIMA APARECIDA LOPES BITENCOURT     | 1   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010 |
| UBERLÂNDIA           | 2959609 | JOSE CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA        | 1   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8156, de 12 de abril de 2011    |
| VARGINHA             | 2720563 | TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES | 1   | Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10181, de 18 de junho de 2020   |

ANEXO II  
(a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO DECRETO 45.274 DE 2009

| REGIONAL             | MASP    | NOME                                  | ADM. | CARREIRA | NÍVEL | GRAU | Base Legal | Natureza SISAP |
|----------------------|---------|---------------------------------------|------|----------|-------|------|------------|----------------|
| ARAÇUAÍ              | 8252108 | NADIR PEREIRA DE OLIVEIRA             | 1    | PEB      | III   | C    | Art. 4º    | 40 183         |
| CONSELHEIRO LAFAIETE | 3745494 | ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS          | 1    | PEB      | III   | C    | Art. 4º    | 40 183         |
| CORONEL FABRICIANO   | 8777450 | AGNEL OLIVEIRA DA SILVA               | 2    | PEB      | IV    | C    | Art. 4º    | 40 183         |
| DIAMANTINA           | 8816829 | MARIA APARECIDA LOPES RAMALHO         | 1    | PEB      | IV    | C    | Art. 4º    | 40 183         |
| JANAÚBA              | 9750894 | CIBELE LEITE DE OLIVEIRA PIRES        | 1    | PEB      | III   | C    | Art. 4º    | 40 183         |
| MURIAÉ               | 8901324 | MARIA GILDA DE OLIVEIRA ALVES         | 1    | PEB      | IV    | B    | Art. 4º    | 40 183         |
| PATOS DE MINAS       | 3906708 | SELMA NUNES BRAGA GALVAO              | 1    | PEB      | III   | D    | Art. 4º    | 40 183         |
| PONTE NOVA           | 2993194 | FATIMA APARECIDA LOPES BITENCOURT     | 1    | PEB      | IV    | C    | Art. 4º    | 40 183         |
| TEÓFILO OTONI        | 3243656 | ENILDA APARECIDA DE FREITAS           | 2    | EEB      | I     | H    | Art. 4º    | 40 183         |
| UBERLÂNDIA           | 2959609 | JOSE CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA        | 1    | PEB      | IV    | A    | Art. 4º    | 40 183         |
| VARGINHA             | 2720563 | TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES | 1    | ANEI     | I     | I    | Art. 4º    | 40 183         |

21 1411005 - 1

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.249, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre providências para formalizar o posicionamento de servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005, e no Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005 e do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, tendo em vista desdobramento de cumprimento do Acórdão proferido pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na Apelação Cível nº 1.0024.06.992917-2/001, nos autos da Ação Ordinária processo nº 0024.98.033.497/3, conforme ato publicado no "MG" de 06/11/2010, página 3.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA  
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202010212226160114.